



TC 009.890 /2009-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Empresa Maranhense de Administração Portuária-EMAP.

Responsáveis: Hilário Ferreira Filho e Adriana Medeiros Araújo Pires Leal.

Procurador: José Henrique Cabral Coaracy.

Proposta: Encaminha para a Secretaria de Recurso.

DESPACHO DA SUBUNIDADE

Tendo em vista a interposição de documentação pelos responsáveis Hilário Ferreira Filho e Adriana Medeiros Araújo Pires Leal, a título de Recurso de Reconsideração (R004), Peça 125, ao Acórdão n.º 1935/2012-TCU-Plenário, remetam-se os autos à **SERUR**, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do artigo 47 da Resolução TCU n.º 191/2006, para posterior envio ao Gabinete do Ministro-Relator.

SECEX-MA, 02/07/2013.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário